



Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Secretaria Municipal de Administração.....	2

§1º - Para a garantia da manutenção dos serviços, os servidores públicos exercerão apenas expediente interno, das 8h às 12h, de terça-feira a quinta-feira, ficando declarado ponto facultativo, nas segundas-feiras e sextas-feiras do mês de julho de 2025.

§2º - O disposto no caput deste artigo não se aplica às unidades administrativas que prestam serviços essenciais, tais como Hospital Municipal e Postos de Saúde da Família, ou que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, a exemplo do funcionamento e conservação dos bens públicos, limpeza urbana, serviços considerados emergenciais, prestados pela Secretaria de Transportes, Secretaria de Obras, Coleta de Lixo, Limpeza Pública, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal Assistência Social.

§3º - Os órgãos e secretarias mencionados no parágrafo anterior, a critério e com autorização dos chefes e dirigentes de cada pasta, poderão estabelecer escalas e horários, de modo que não prejudique a prestação de serviços essenciais e inadiáveis.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Terras e Tributos deverá prestar atendimento ao público, durante o mês de julho de 2025, de 8h às 12h, de terça-feira à sexta-feira.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação, assim como os seus departamentos, não se enquadra no caput do Art. 1º e atenderá seu respectivo calendário escolar.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Santana do Araguaia-PA, 25 de junho de 2025.

EDUARDO ALVES CONTI
Prefeito Municipal

Registrado da Secretária Municipal de Administração, 25 de junho de 2025.

ANDRÉ FERREIRA CAMPOS

Eduardo Alves Conti
Prefeito Municipal

Responsável: André Ferreira Campos
Secretária de Administração



Sec. Mun. de Administração

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação (CPL)

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico: Nº35/2025/SRP/PMSA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SEUS DEPARTAMENTOS.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATO Nº: 2025/220
CONTRATADA: ADSERV DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 44.445.877/0001-61.
VALOR: R\$ 21.454,40
VIGÊNCIA: 25/06/2025 a 31/12/2025.

CLEITON DA LUZ CARVELI
Secretário Municipal Meio Ambiente

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTATIVO DO CONTRATO Nº021/2024

Processo Licitatório nº 091/2024
Pregão Eletrônico nº 031/2024/SRP/FME
ATA de Registro de Preço Nº 065/2024

Contrato nº 021/2025
Partes: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) e a empresa: B SILVA DA PENHA COMÉRCIO.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de quantitativo e acréscimo/supressão de 25 % (vinte e cinco por cento) ao valor total originário dos itens.
Em decorrência do presente aditivo, ficam acrescidos/suprimidos os seguintes quantitativos:

ITEM	DESCRIM.	QTD CONT.	QTS 25%	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PÃO FRANCES TRADICIONAL	45.000	11.250	0,50	5.625,00
2	PÃO HOT DOG	84.000	21.000	0,41	8.610,00
VALOR GERAL:.....					14.235,00

O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 14.235,00 (quatorze mil, duzentos e trinta e cinco reais) que corresponde ao acréscimo/supressão de 25% (vinte e cinco por cento), dos itens que trata a Cláusula Segunda do presente Termo.
Em razão do acréscimo/supressão, o Contrato nº021/2024, cujo valor global originário era de R\$ 56.940,00 (cinquenta e seis mil novecentos e quarenta reais), passa a ser de R\$ 170.820,00 (cento e setenta mil e oitocentos e vinte reais).
As despesas oriundas do presente aditivo correrão por conta da dotação orçamentária exercício 2025.
Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no diário oficial do Município, conforme dispõe o parágrafo único do art. 174 da Lei 14.133 de 2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 25/06/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ